

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/17 AO CONTRATO Nº 05/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E AS SENHORAS MÁRCIA HELENA FIGUEIREDO ROSA, FERNANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO GARÇON E CARLA RADDI REZENDE DE CARVALHO, LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAMPOS SALLES Nº 192, CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, presentes, de um lado, a **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada Sra. Maria Angela Dal Bello, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 112134956, CPF 00230295878, denominada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **CONTRATANTE/LOCATÁRIO**, e, de outro lado, Sra. Márcia Helena Figueiredo Rosa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 172.072.068-10, Fernanda dos Santos Figueiredo Garçon, brasileira, inscrita no CPF sob nº 120.299.198-02 e Carla Raddi Rezende de Carvalho brasileira, inscrito no CPF sob nº 247.755.648-70, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCADOR**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01 ao contrato nº 69/16 — Dispensa de Licitação nº 20/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), no valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), a onerar R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento vindouro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 22 de junho de 2016.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 31 de maio de 2.017

Maria Angela Dal Bello

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão

Márcia Helena Figueiredo Rosa

Fernanda dos Santos Figueiredo Garçon

Carla Raddi Rezende de Carvalho

Proprietários

JOÃO BATISTA MALDONADO -IMOBILIARIA

MALCA IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Testemunha:

Testemunha: